

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 213/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a senhora **KEILLA CRISTINA PRATES**, portadora da Cédula de Identidade nº **78847**, CPF **9.694.209-**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ENSINO – CC-2, matrícula 484, a partir do dia 03/07/2024, conforme protocolo nº 13151/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº233/2024** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2416, página 12 do dia 28/05/2024;

ONDE SE LÊ:

“Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de março de 2024.”.

LEIA-SE:

“Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de maio de 2024.”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de julho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:8552
4930982

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
30771851000112, OU=presencial, CN=
MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 038/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 138/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 138/2024
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CASINI PENEUS LTDA**
CNPJ Nº: 10.491.508/0001-93

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL E PEÇAS, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VIDROS AUTOMOTIVOS, SOLDA E TORNO EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DA AUDATEX, DESDE QUE O PREÇO NELA PREVISTO ESTEJA DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ARMANDO MARQUES & CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº: 05.282.824/0001-15
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VIDROS AUTOMOTIVOS, SOLDA E TORNO EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA TRAZ VALOR.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº301/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **WEDER CARLOS FURLAN**, estatutário efetivo, CPF: XXX.816.199-XX, matrícula nº129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **APUCARANA-PR**, nos respectivos dias letivos 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2024.

MOISÉS
SOARES
RIBEIRO:8552
4930982

Assinado digitalmente por MOISÉS
SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
36771851000112, OU=presencial, CN=
MOISÉS SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 302/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº 1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos respectivos dias letivos 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:855249
30982
MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO 85524930982
Nº: 0-189, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
SPE-AS, OU=SEM BRANCOI, OU=
35771851000112, OU=Presencial, CN=
MOISES SOARES RIBEIRO 85524930982
Papelão: Ely sou o autor deste documento
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº303/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI, PSICÓLOGO DO CRAS**, estatuário efetivo, matrícula nº787, CPF: XXX.857.449-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024”**. Com saída no dia 10/07/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal **FORD KA – Placa: BEH-3J11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de junho de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:855243
30982

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO 8552430982
NF-e: 001. O ICJ-Brasil. OJ: Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB. OJ-RFB e
OJ-RFB. OJ-RFB (BRANCO). OJ-RFB
357718100112. OJ-RFB (BRANCO). CN=
MOISES SOARES RIBEIRO 8552430982
Pessoa Física e não o autor deste documento
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº304/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN, COORDENADORA DO CRAS**, estatuário, matrícula nº166, CPF: XXX.921.709-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024”**. Com saída no dia 10/07/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal **FORD KA – Placa: BEH-3J11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO: 05524930982
137-CPNP, CNPJ-geral, CLMSecretaria da Prefeitura de Sabáudia - PR e OLPH de Sabáudia (Cidade de Sabáudia), CLM - MOISES SOARES RIBEIRO: 05524930982
0982

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 305/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **ADALGIZA MARA CZEPULA, ASSISTENTE SOCIAL**, estatutário efetivo, matrícula nº 391, CPF: XXX.318.139-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação na **“CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024”**. Com saída no dia 10/07/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal **FORD KA – Placa: BEH-3J11**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, CH=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=IRPS e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=35771851000112, OU=Presencial, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 214/2024

“SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área de terra, localizada no Jardim da Mata do Município de Sabáudia/Pr, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização florestal para cortes de árvores nativas para realização de obra;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir.

“Área de utilidade pública destinada a dissipador de água pluvial
Lote nº 01 - Quadra 'K', Jardim da Mata - Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná
Área - 421,28 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Principiando em um marco cravado na divisa do lote nº 01 com a Rua Projetada 04; deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 01 nos seguintes rumos e distâncias SE11°44'NW com a distância de 29,69 metros, SW78°18'NE com a distância de 0,52 metros, SE04°06'NW com a distância de 7,36 metros e SE11°44'NW com a distância de 21,38 metros, até encontrar a margem esquerda do Córrego Tapoeraba; deste ponto segue pela jusante do dito córrego divisando com parte do lote nº 54 nos seguintes rumos e distâncias, NE87°50'SW com a distância de 1,53 metros e NE59°24'SW com a distância de 7,90 metros; deste ponto segue confrontando novamente com o lote nº 01 nos seguintes rumos e distâncias, NW11°44'SE com a distância de 19,17 metros, NW19°17' SE com a distância de 7,36 metros, SW78°18'NE com a distância de 0,52 metros e NW11°44'SE com a distância de 29,61 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua Projetada 04 por uma curva com desenvolvimento de 6,00 metros e raio de 82,44 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição.”

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior, será ocupada para passagem de dissipador de água pluvial.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Sabáudia a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa de Passagem.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem Administrativa para o fim indicado no artigo 2º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

MOISES SOARES
RIBEIRO: 8552493
0982

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MOISES SOARES
RIBEIRO: 8552493
Nº de Cert. Digital: 024450584
Nº de Cert. Único: 031162668
Receita Federal de Goiás - RFB, CNPJ: 07570 e CPF
RFB: 020416849000102
OU: Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 07570 e CPF
RFB: 020416849000102
Localidade:
Pública. Este é o auto do documento
Localidade:
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PLANTA - DISSIPADOR



Obra

**FAIXA DE SERVIDÃO - ÁREA DE UTILIDADE
PÚBLICA DESTINADA A DISSIPADOR DE ÁGUA PLUVIAL**

Local

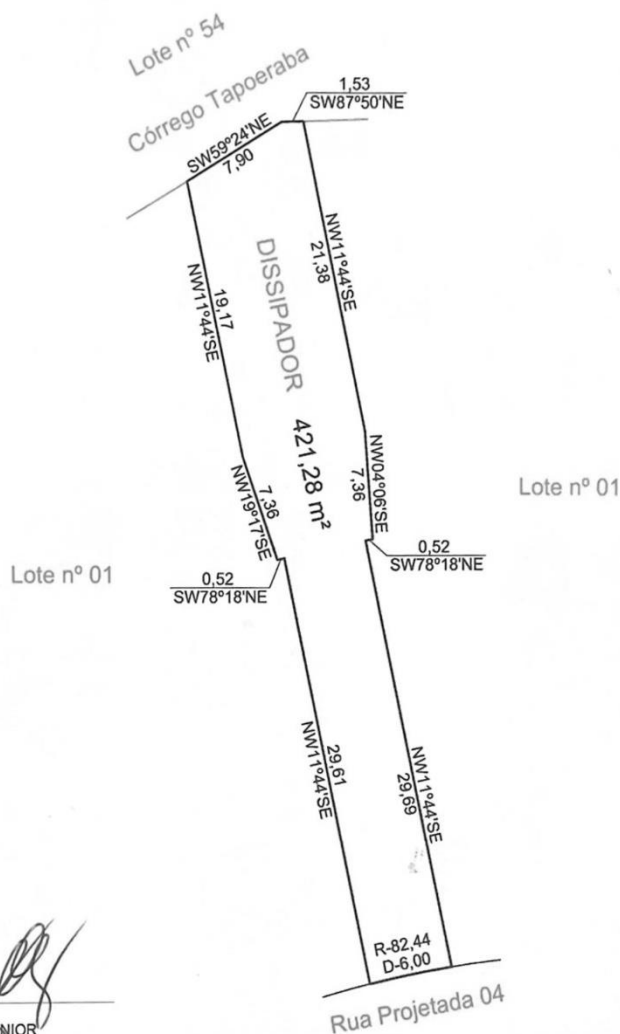
**LOTE Nº 01 - QUADRA 'K'
JARDIM DA MATA
MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
COMARCA DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

Planta localização



Área

DISSIPADOR ————— 421,28 m²



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JAIR MILANI JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU: A96621-9

Melo de 2024

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 848/2024

“Dispõe sobre desafetação e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Permuta de Bens Imóveis e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação originária e transpassada para categoria de bem dominical o Lote de terras sob nº 04, quadra A, com área de 301,48 metros quadrados, situado no Jardim Brasil II neste Município, matriculado sob o nº 13.697.

Art. 2º Com a desafetação realizada fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “b” da Lei orgânica a permutar o referido imóvel.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 4º O Município receberá de José Madalozo um terreno urbano, Lote de terras sob nº 05-T/05-U/05-V-3, com a área de 296,73 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município, matriculado sob o nº 8.818, com média de avaliação de R\$ 49.514,33 (quarenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 5º O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará a José Madalozo um terreno urbano, Lote de terras sob nº 04, quadra A, com área de 301,48 metros quadrados, situado no Jardim Brasil II neste Município, matriculado sob o nº 13.697, com média de avaliação de R\$ 50.508,33 (cinquenta mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 6º Os valores utilizados para realizar a média dos lotes a serem permutados foram obtidos em avaliação técnica mercadológica com três imobiliárias distintas.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2440 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 03 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 7º A permuta da presente Lei justifica-se em face ao interesse público frente a necessidade de passagem de galeria pluvial e poço de visita.

Art. 8º Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 9º A alienação por permuta dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 76, inciso I, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito